## PROJETO DE LEI № 077 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza a alteração da Lei Municipal 2768/2016 e dá outras providências"

Art. 1º- Fica alterada as despesas relacionadas na Lei Municipal 2768 de 18 de outubro de 2016, que passará ater a seguinte redação:

Art. 1º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

3.000,00	siooojoo de deordo com a ciassineação orçamentaria a seguir especimenta.			
	8 – Secretaria Municipal da Saúde			
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde			
	10- Saúde			
	301 – Atenção Básica			
	206 – Prevenção em Saúde			
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial			
3506	4.4.90.50.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00		

Art. 2º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3507	3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3508	3.3.90.39.00.00.00 — Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de novembro de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA** 

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

## **EMILIA GASPARIN**

Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 77/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a alteração da Lei Municipal 2768/2016 e dá outras providências.

Tendo em vista um equivoco na digitação do Projeto de Lei 074/2016, estamos enviando este projeto para obter autorização do legislativo para efetuarmos as alterações necessárias.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA** 

Prefeito Municipal